



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001958-88.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: ANA LÚCIA FERREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8710	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: FABIO HAICK DALLA VECCHIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8708	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: VICTOR SCHMIDT FIGUEIRA DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-03-10 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 15304	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Liliana Lima Bittencourt Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1986-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254528	
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: ISABELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-22 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: LUIS FILIPE SALAZAR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-15 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: LEONARDO CESAR TOMELERI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-08 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: LARISSA KOERBEL LIVRAMENTO MACEDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: HELIO AUGUSTO NEGOSSEQUE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-11-01 00:00:00.0	



2.10-Relação de Funcionários
Celetistas:

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
SUELI MARQUES
DE OLIVEIRA **Data
de Assunção do
Funcionário/Servidor:**
2015-02-02 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
MATILDE MIKOS
**Data de Assunção do
Funcionário/Servidor:**
1978-12-01 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
HELLEN MARRY DE
SOUZA **Data de
Assunção do
Funcionário/Servidor:**
2018-02-01 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
LEIDY DAYANE DA
SILVA OLIVEIRA
ROSA **Data de
Assunção do
Funcionário/Servidor:**
2006-04-03 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
CLAUDIOMIRO DA
SILVA OLIVEIRA
**Data de Assunção do
Funcionário/Servidor:**
1995-08-01 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
LEONARDO B.
MUNHOZ DA
ROCHA **Data de
Assunção do
Funcionário/Servidor:**
2018-03-01 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
ALDO DE SOUZA
PESSOA NETTO
**Data de Assunção do
Funcionário/Servidor:**
2018-03-01 00:00:00.0

**Nome do
Funcionário/Servidor:**
JUVENAL
GUERREIRO



	<p>TEIXEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-06-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MICHEL RATIM DOS NASCIMENTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: LAURO AUGUSTO CHISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: TATIANE KARINA NERIS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-03 00:00:00.0</p>	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: PATRICIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-02-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19205 Nome do Funcionário/Servidor: LUIZA SCHMITZ MARGRAF Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-07-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18253</p>	



	<p>Nome do Funcionário/Servidor: ALINE KELY DE CAMARGO FRANCISCO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17611</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: ANA ELISA DETZEL RIBEIRO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-06-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18507</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ FELIPE IBANHES PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 25993</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Emmanuelle Camilotti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262171</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Ana Clara Moryama Manchini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264885</p>	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		

1.1.1-Data em que assumiu:	2004-05-31 00:00:00.0	
1.3.1-Data em que assumiu	2014-06-11 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações lançadas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	8234	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7236	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	558	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1269	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 290 (duzentos e noventa) ao distribuidor, mais antigo enviado em 22/03/2019 (processo nº 0040833- 22. 2012. 8. 16. 0001); (b) 88 (oitenta e oito) ao contador, mais antigo remetido em 13/2/2018 (processo nº 0032383- 61. 2010. 8. 16. 0001); (c) 16 (dezesesseis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 07/05/2018 (processo nº 0007623- 72. 2015. 8. 16. 0001); (d) 3 (três) ao depositário público, mais antigo remetido em 22/02/2019 (processo nº 0032008- 21. 2014. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor do Fórum.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 105 (cento e cinco) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 23/11/2018.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial desde 11/03/2019 e 22/03/2019, respectivamente, que deverão ser regularizados (processos nº 0011702- 26. 2017. 8. 16. 0001 e 0005919- 53. 2017. 8. 16. 0001).
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 1. 374 (mil trezentos e setenta e quatro) intimações a g u a r d a n d o análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/03/2019 (processo 0002730- 87. 2005. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 2. 316 (duas mil trezentos e dezesseis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 25/03/2019 (processo 0009802- 47. 2013. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 378 (trezentos e setenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, todos dentro do prazo.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 368 (trezentos e sessenta e oito) cumprimentos aguardando expedição e 113 (cento e treze) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 48 (quarenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	605	
6.2-CANCELADAS	227	
6.3-NEGATIVAS	6	
6.4-REDESIGNADAS	144	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	723	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 286 (duzentos e oitenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 08/01/2014 (processo 0000280- 59. 2014. 8. 16. 0001). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	868	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	14/01/2019 - processo nº 0029113- 19. 2016. 8. 16. 0001.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força do art. 2º, item 69, da Portaria nº 1/2016, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0052801- 49. 2012. 8. 16. 0001, 0002772- 39. 2005. 8. 16. 0001, 0053569- 72. 2012. 8. 16. 0001, 0054306- 75. 2012. 8. 16. 0001 e 0052517- 41. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<p>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</p>		
<p>10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: No processo nº 0006177- 32. 2018. 8. 16. 0194, a Escrivania anotou o depósito efetuado pela parte (mov. 37). Entretanto, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos digitalizados nº 0001209- 10. 2005. 8. 16. 0001, 0001733- 41. 2004. 8. 16. 0001 e 0002376- 62. 2005. 8. 16. 0001, a Escrivania não efetuou as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados à época em que os processos tramitavam de forma física. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.</p>
<p>11-ALVARÁS JUDICIAIS:</p>		
<p>11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 114 (cento e quatorze) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/02/2019 (processo 0020561- 94. 2018. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.</p>
<p>12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		



<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0014899- 28. 2013. 8. 16. 0001 e 0032632- 07. 2013. 8. 16. 0001, a Escrivania observou o prazo legal para cumprimento das determinações do Juízo. Entretanto, na maioria dos casos analisados, aferiu- se excesso de prazo para cumprimento dos comandos judiciais, a exemplo, nº 0006870- 28. 2009. 8. 16. 0001 (mov. 65 e 86 - cento e trinta e cinco dias) e nº 0010716- 87. 2008. 8. 16. 0001 (mov. 72 e 87 - oitenta e dois dias). Justificar.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos nº 0014412- 82. 2018. 8. 16. 0001 (mov. 26 e 27 - trinta e cinco dias), nº 0002839- 57. 2012. 8. 16. 0001 (mov. 27 e 28 - trinta dias, 36 e 37 - trinta e nove dias, 51 e 52 - quarenta e nove dias), nº 0010145- 72. 2015. 8. 16. 0001 (mov. 65 e 66 - cinquenta dias, 78 e 79 - sessenta e nove dias, 86 e 87 - trinta e dois dias), nº 0057483- 18. 2010. 8. 16. 0001 (mov. 33 e 34 - cinquenta e oito dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.</p>
<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo, nº 0015167- 48. 2014. 8. 16. 0001, 0057483- 18. 2010. 8. 16. 0001, 0042701- 98. 2013. 8. 16. 0001. Todavia, justificar a morosidade para realização da tarefa identificada no processo nº nº 0010145- 72. 2015. 8. 16. 0001 (mov. 61 e 63 - dezenove dias).</p>
		<p>Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir</p>



<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Não</p>	<p>da análise do processo nº 0002853-94. 2019. 8. 16. 0001 (mov. 9 e 12 - dezesseis dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000046- 10. 1996. 8. 16. 0001, o processo permaneceu na Escrivania por setenta e oito dias até a devida remessa à conclusão (mov. 5 e 6). Outrossim, extrai- se das reclamações nº 2018-005983 e 2019- 000794, a alegação das partes acerca da excessiva morosidade para encaminhamento dos processos à conclusão. Justificar e, doravante, realizar as remessas em até vinte e quatro horas.</p>
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Sim</p>	
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0026080- 50. 2018. 8. 16. 0001, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 38/39). Regularizar e verificar nos demais casos.</p>
<p>h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000012- 50. 1987. 8. 16. 0001, 0000004- 83. 1981. 8. 16. 0001 e 0000006- 67. 1992. 8. 16. 0001.</p>



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme consta no SEI nº 0021759-80. 2019. 8. 16. 6000 (3894119), a Unidade Judiciária está 100% digitalizada.
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 126 (cento e vinte e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	3	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 05/04/2016, constatou-se significativo número de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias (2.767), cujo prazo máximo atingia 894 dias, e aguardando cumprimento de decisões judiciais por mais de 5 (cinco) dias (49), o mais antigo por 427 dias. Outrossim, determinou-se, à época, a verificação, pela Serventia Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Além disso, consignou-se que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Por fim, determinou-se que, diante das paralisações constatadas, a Escrivania deveria organizar novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária não possui processos em situação de paralisação. Em contrapartida, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos em todas as tarefas da Escrivania, a exemplo do cumprimento das decisões judiciais e nas verificações das juntadas realizadas. Como exemplo, cita-se o processo nº 0042701-98.2013.8.16.0001, o qual permaneceu paralisado por aproximadamente três meses, antes da análise da petição juntada (mov. 69 e 70). Ademais, constatou-se excesso de prazo para a análise de decurso de prazo, a exemplo do processo nº 0020875-16.2013.8.16.0001, no qual a tarefa foi realizada entre o interregno de mais de três meses (mov. 92 e 93). Outro fator preocupante é o elevado número de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça, que atingiu 98 (noventa e oito) registros durante o período sob correição. Como exemplo, citam-se os protocolos 2018-007092 e 2017-002667. Na primeira reclamação, a parte se insurgiu quanto à morosidade para análise da petição acostada ao processo nº 0031080-02.2016.8.16.0001. No segundo registro, o reclamante afirmou que os funcionários da Vara tratam os advogados com desrespeito. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 13 (treze) funcionários (contabilizando a Escrivã). Além disso, há 5 (cinco) estagiários contratados. O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 9 (nove) servidores para as Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da</p>
--



Região Metropolitana de Curitiba. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, deve a Sra. Escrivã atentar aos deveres insculpidos no art. 161 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, notadamente em razão das reclamações sobre a falta de urbanidade da equipe de funcionários. -----

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). ----- 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. ----- 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. ----- 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. ----- 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. ----- 6. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. ----- 7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. ----- II. JUÍZO: 1. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. ----- 2. Em vista dos atrasos nas tarefas da Escrivania identificados na análise processual por amostragem, bem como considerando o expressivo número de reclamações efetuadas contra a Unidade Judiciária, a d. Mag. Titular deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJ. ----- III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

